

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

| | |
|---|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére | 2 |
| Prefeitura Municipal de Barracão..... | 6 |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares | 8 |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste..... | 9 |
| Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste | 22 |
| Prefeitura Municipal de Palmas..... | 23 |
| Prefeitura Municipal de Pranchita..... | 32 |
| Prefeitura Municipal de São João | 36 |
| Prefeitura Municipal de Verê..... | 37 |

Associações

| | |
|------------|----|
| Arss | 38 |
|------------|----|

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Contrato nº 74/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: GLOBAL SOLUTION IMP. E DIST. LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.945.754/0001-55.
Valor: R\$ 215.400,00 (Duzentos e Quinze Mil e Quatrocentos Reais)
Vigência: Início: 21/05/2026 Término: 21/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 20/2026
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 75/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.811.487/0001-71.
Valor: R\$ 3.030,50 (Três Mil, Trinta Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência: Início: 21/05/2026 Término: 21/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 20/2026
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 76/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.362.195/0001-85.
Valor: R\$ 14.190,00 (Quatorze Mil, Cento e Noventa Reais)
Vigência: Início: 21/05/2026 Término: 21/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 20/2026
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 80/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.313.294/0001-35.
Valor: R\$ 23.850,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
Vigência: Início: 21/05/2026 Término: 21/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 20/2026
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 92/2026

Inexigibilidade nº 11/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CURAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.951.490/0001-30.
Valor: R\$ 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: Início: 26/05/2026 Término: 26/05/2027
Licitação: Inexigibilidade 11/2026
Objeto: Credenciamento de profissional Psicólogo, fonoaudiólogo e Médicos nas especialidades de Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, Cardiologista, Ginecologista Obstetra e Neuropediatria, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da administração.
DOUGLAS POTRICH

Prefeito
Ampére-Paraná.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 228/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPÉRE E CONSTRUTORA PERUZZO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 65/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 03/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, nº 279, centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, inscrito no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-57, domiciliado nesta cidade de Ampére/PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA PERUZZO LTDA, CNPJ 41.364.774/0001-89, localizada na RUA ATENAS, 160, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, AMPÉRE, PARANÁ, a seguir denominada CONTRATADA, representada por NATALINO PERUZZO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.067.776-5, inscrito no CPF sob n.º 502.900.109-34, residente na Rua Atenas, 160, Bairro Nsa Sra das Graças, Ampére, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 228/2026, celebrado em 05 de junho de 2024, para prorrogação de prazo de execução, conforme prevê a Lei 14.133/2021. Cujo objeto é a Reforma e ampliação do Ginásio Municipal Rondinha contendo: Acesso, Escada, Rampa, Hall, Circulação, Copa, Cozinha, Banheiro Masculino, Bilheteria, Secretaria, Banheiro Feminino, Arquibancadas, Quadra, Cabines de Imprensa, Banheiro, Sala 01, Circulação, Palco, Sala 02, Banheiro, Vestiário 01, Banheiro, Lavanderia/Depósito, Vestiário Árbitro, Banheiro, Circulação, Banheiro, Vestiário 02.- Convênio nº 349/2024 – SECID.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vencer em 27 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Ampére/PR, 27 de março de 2026.

| | |
|--|--|
| CONSTRUTORA PERUZZO LTDA Contratada | DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal |
|--|--|

Cod465674

Contrato nº 89/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: POLLYANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.470.049/0001-57.
Valor: R\$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)
Vigência: Início: 21/05/2026 Término: 21/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 20/2026
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod465681

PORTARIA Nº 302/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 266/2026 em relação a Comissão Avaliativa de Desempenho para progressão funcional dos Profissionais da Educação.

ONDE SE LÊ:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA

SERVIDOR

Marley de Lurdes Krampe Backes
Juliana de Azevedo Menin Camargo
Rejane Pelisari

CARGO/FUNÇÃO

Direção
Professora
Professora

LEIA-SE:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA

SERVIDOR

Marley de Lurdes Krampe Backes
Tanicléia Ivos dos Santos
Elenice Vanso Musial

CARGO/FUNÇÃO

Direção
Coordenadora pedagógica
Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 22/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465624

PORTARIA Nº 303/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a antecipação de tutela e em cumprimento do Autos nº 0001567-64.2026.8.16.0186, em trâmite junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ampére/PR

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** ao servidor GEORGE ARNALDO MUSIAL–Matrícula nº 2295, redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias, a contar de 26 de maio de 2026.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465649

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026

PROCESSO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que, REVOGOU a licitação acima mencionada, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO RURAL: LINHA SAGGIORATO, PROPOSTA Nº 955928/2024 MAPA, conforme recomendações do Ministério da Agricultura e Pecuária. Informações adicionais deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 25 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 14/2026

PROCESSO Nº 74/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que, REVOGOU a licitação acima mencionada, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, com área de 21.562,85m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. SAM 64. CONVÊNIO Nº 2210/2025 - SECID, para análise e readequação do edital conforme orientação do TCE-PR. Informações adicionais deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 25 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod465688

Cod465669

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026

PROCESSO Nº 77/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que, REVOGOU a licitação acima mencionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de fraldas geriátricas nos tamanhos p, m, g, eg destinadas ao atendimento de pacientes acamados, idosos e demais pessoas atendidas pela rede municipal de saúde, para análise e readequação do edital conforme orientação do TCE-PR. Informações adicionais deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 25 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod465670

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026

PROCESSO Nº 84/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 15 de Junho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) par de tabela de basquete móvel hidráulica elétrica, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 25 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod465672

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que, REVOGOU a licitação acima mencionada, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NOS TRECHOS RURAIS: LINHA ÁGUA PRETA, LINHA SCARIOT, LINHA BONITA, LINHA FRÂNCIO E LINHA ARROIO DO TIGRE. PROPOSTA Nº 955924/2024 – MAPA, conforme recomendações do Ministério da Agricultura e Pecuária. Informações adicionais deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 25 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod465687

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Sr. Marcelo Domingos Jucá, Secretário de Esporte,
Matrícula: 2813

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 685,65 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Motivo: Retirada de Kit de material esporte.

Data e hora de saída: 28/05/2026 às 13:00hrs

Data e hora de retorno: 29/05/2026 às 18:00hrs

Veículo: BEX-4G36

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod465676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: CC12/2026
- b) Modalidade: Concorrência
- c) Data de homologação: 25/05/2026
- d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ sobre pavimentação poliédrica no perímetro urbano do Município de Ampère, contemplando uma área pavimentada de 30.593,22 m², Instrumento de Repasse nº 4101002/2025 do Programa Itaipu Mais que Energia
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação): 6445-JUMBO PAVIMENTACAO LTDA (40.306.265/0001-37)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--|--------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 42282-- Pavimentação asfáltica com CBUQ sobre pavimentação poliédrica no perímetro urbano do Município de Ampère. Tais serviços devem incluir serviços preliminares, execução do pavimento e revestimento e calçadas, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e instalação de placa de comunicação visual, contemplando uma área pavimentada de 30.593,22 m². Logradouros: Rua Santo Agostinho, Rua Mamédio Gomes de Oliveira, Rua Leopoldo Franke, Rua Leonardo Kessler, Rua Victório Sboratski, Rua Albino Furlan, Rua Neudi Luiz Nardi, Rua Angelo Fistarol, Rua Pedro Plucinski, Rua 18 de Dezembro, Rua da Pátria, Rua Bela Vista, Rua do Trabalhador, Rua Romeu Nicoletti. | Obra | PRÓPRIA | 1 | 4.512.000,00 | 4.512.000,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 4.512.000,00 |

Valor Total Adjudicado: R\$ 4.512.000,00
Ampère-PR, 25/05/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod465679

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR23/2026
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 22/05/2026
- d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

| FORNECEDOR | ITEM | VALOR R\$ |
|------------|------|-----------|
| | | |

| | | |
|--|--|------------|
| 241-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA (73.272.528/0001-93) | 01,02,03,05,07,08,09,10,11,12,13,16,18,19,20,22,23,30,31,34,35,37,38,39,40,41,44,47,48,49,50,51,54,55,56,57,58,61,62,63,64,66,70,73,74,75,76,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,90,91,92,93,94,98,101,103,104,106,107,108,109,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,137,138,139,143,144,145,147,148,149,150,151,153. | 504.033,00 |
| 8871-PORTO ATACADISTA LTDA (42.572.060/0001-29) | 04,06,17,42,45,46,52,60,65,68,69,95,96,97,99,100,102,105,110,111,134,135,140,142,146,152. | 38.379,60 |
| 572-BELINKI E SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47) | 14,15,21,24,25,26,27,28,29,32,33,36,43,59,71,72,77,136,141, | 30.475,00 |
| 8872-GALERIA DA VILA ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA (31.431.308/0001-15) | 67. | 1.705,00 |

Valor Total Adjudicado: R\$ 574.592,60
Ampère-PR, 22/05/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod465678

EDITAL Nº 041/2026

CONVOCAÇÃO
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal de Ampère, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Teste Seletivo Jovem Aprendiz para o preenchimento de vagas de Assistente Administrativo aberto pelo Edital nº 027/2026, para comparecerem acompanhados de um responsável na Câmara de Vereadores dia 28 de maio de 2026 as 13:30 horas, a fim de se habilitarem à respectiva nomeação.

| JOVEM APRENDIZ | D.NASC. |
|-----------------------------------|------------|
| Mateus Eduardo Hauenstein | 21/06/2010 |
| Miguel Corbari Aguilár | 30/06/2010 |
| Júlia De Melo Matias Da Silva | 15/08/2011 |
| Arthur Dal Vesco | 20/01/2010 |
| Felipe Benetti Fiabani | 08/10/2010 |
| Pedro Henrique Calioni Potrick | 22/12/2009 |
| Nicoli Falchetti | 16/12/2010 |
| Alessandra Castanha Carvalho | 21/10/2010 |
| Eduardo Henrique Urban | 20/06/2011 |
| Elen Priscila Ozelame | 15/09/2008 |
| Bianca De Souza Jora Hank | 09/07/2010 |
| Lara De Paula | 21/01/2011 |
| Maiara Cristine Ferreira De Mello | 16/08/2010 |
| Roger Iago Da Silva | 24/03/2006 |
| Angela Luiza Lazarin Freire | 08/01/2012 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465623

EDITAL Nº 042/2026

CONVOCAÇÃO
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal de Ampère, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR o candidato classificado e aprovado no Teste Seletivo Jovem Aprendiz para o preenchimento de vaga de Assistente Administrativo aberto pelo Edital nº 027/2026, para comparecerem acompanhados de um responsável na Câmara de Vereadores dia 28 de maio de 2026 as 13:30 horas, a fim de se habilitarem à respectiva nomeação.

| JOVEM APRENDIZ | D.NASC. |
|------------------------------------|------------|
| Saimon Morramed de Lima dos Santos | 10/05/2008 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465646

EDITAL Nº 043/2026**CONVOCAÇÃO**

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 029/2025 e homologado através do Edital nº 049/2025, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 26 de maio a 01 de junho de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

GARI

| |
|-------------------------------|
| GELSON FELIPE DA SILVA BUTZGE |
| AUGUSTO CARDOSO NETO |
| AMILTON PEREIRA DIAS |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465663

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Fabricio De Lima Soranzo,

Matrícula: 2313

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Motivo: Retirada de Kit de material esportivo.

Data e hora de saída: 28/05/2026 às 13:00hrs

Data e hora de retorno: 29/05/2026 às 18:00hrs

Veículo: BEX-4G36.

Marcelo Domingos Jucá

Secretário de Esporte

Cod465675

CORREÇÃO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Onde se lê;

Servidor: LUCIANO GERMANO

Matrícula: 2847

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR Motivo: transporte de pacientes Data e hora de saída:

19/05/2026 às 22:00 Data e hora de retorno:21/05/2026 às 23:00 Veículo: SFL4A92

Leia-se; Servidor: LUCIANO GERMANO Matrícula: 2847 Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Conforme

cronograma abaixo: Destino/Local: CURITIBA–PR Motivo: transporte de pacientes Data e

hora de saída: 18/05/2026 às 22:00 Data e hora de retorno:20/05/2026 às 23:00 Veículo:

SFL4A92 ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465625

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**DADOS DO SOLICITANTE**

| | |
|---|-------------------------|
| Nº <u>238/2026</u> | |
| Nome: VALDINEI BATISTI | CPF: 01915433908 |
| Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 2554 |
| Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE | |
| Conta bancária: C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica | |
| ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO | |

DADOS DA VIAGEM

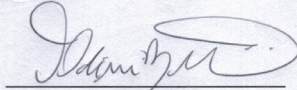
| | |
|---|-----------------------------------|
| Data: saída dia 22/05/2026 as 02:00H e retorno dia 22/05/2026 16:00 | |
| Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR | |
| Transporte utilizado: SPIN SEL 6BB99 | Quantidade de Diárias: 0,5 |
| Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA | |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: | |

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

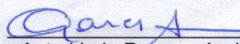
Informações Complementares:

Barracão/PR. 25/05/2026


Solicitante

 Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod465644

Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Essa
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**DADOS DO SOLICITANTE**

| | |
|--|--------------------------|
| Nº <u>239/2026</u> | |
| Nome: CLAUDIR NIGOLINO | CPF: 086911659-28 |
| Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 2750 |
| Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE | |
| Conta bancária: Sicoob AG:3039 | |
| C.C. 212 683-4 | |
| ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO | |

DADOS DA VIAGEM

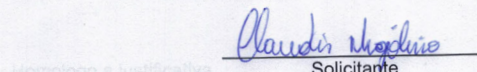
| | |
|---|-----------------------------------|
| Data: SAIDA DIA 21/05/2026 AS 04:00H RETORNO DIA 21/05/2026 18:00 h | |
| Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR | |
| Transporte utilizado: VOYAGE AXT5188 | Quantidade de Diárias: 0,5 |
| Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA | |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: | |

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

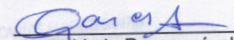
Informações Complementares:

Barracão/PR. 25/05/2026


Solicitante

 Autorizado () Não autorizado

Art, 4º, anexo, 1,3, "b", lei municipal nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod465645

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BARRAÇÃO – PARANÁ****EDITAL Nº 02/2026 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barracão - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº 12.696/2012 de 25 de julho de 2012; Resolução nº 231/2022 do CONANDA; Resolução nº 909/2023 – TRE/PR; pela Lei Municipal nº 1.987/2013 de 09 de outubro de 2013 e pela Lei Municipal nº 2.377/2023 de 09 de março de 2023;

Considerando o **Edital nº 01/2026** convocando ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Barracão - PR;

Considerando o encerramento do prazo de inscrições de candidaturas ao cargo de Conselheiro Tutelar, no dia 22/05/2026, **RESOLVE:**

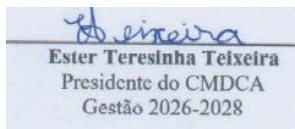
1º - PUBLICAR as inscrições de candidaturas recebidas, conforme tabela abaixo:

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO | RG/CPF |
|-------|------------------------------|----------------|
| 01 | VALDIRIA LIBERA BELLO | 627.058.909-63 |
| 02 | ANA RAFAELA CONTE RODRIGUES | 075.009.939-94 |
| 03 | VANIA MARIA HOFFMANN SCHMITT | 023.609.089-52 |
| 04 | TABATA JOSSEMAN DE ANDRADE | 062.958.179-71 |

2º - Conforme o Edital nº 01/2026, no seu item **6.2.** com a publicação do Edital das inscrições recebidas está aberto prazo de 03 (três) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

3º - O presente Edital nº 02/2026 entrará em vigor a partir da sua publicação.

Barracão, 25 de maio de 2026.



Presidente da Comissão Organizadora

Cod465653

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 007/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas em fonoaudiologia, compreendendo avaliação fonoaudiológica, terapia em fonoaudiologia individual e visitas domiciliares quando requisitadas pela equipe de atenção básica, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barracão/PR.

Publique-se.

Barracão/PR, 25 de maio de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod465695

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
EXCLUSICA PARA EMPRESAS LOCAIS
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 10 de junho de 2026, Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRAGENS E ARAMES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 25 de maio 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod465626

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
EXCLUSICA PARA EMPRESAS LOCAIS
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 09 de junho de 2026, Local: plataforma www.bll.org.br, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO) DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 25 de maio 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod465616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 32/2026 - Eletrônico**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo padaria para atender a demanda dos departamentos da municipalidade. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 09/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 09/06/2026. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod465608

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 20/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação do Sistema de Telefonia Fixa IP com central PABx virtual.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e TRI D TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA CELSO BAYMA, 0 SALA 4– CEP: 88095750–BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 34.673.262/0001-39 neste ato devidamente representada por DENISE MAUZOLFF de CPF 881.934.620-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 26/05/2027 e vigência em 26/05/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,109610%, entre maio de 2025 e abril de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Reajuste unitário | Preço unitário reajustado |
|------|------|--|-------------------|-------------------|---------------------------|
| 01 | 01 | * Serviço de telefonia fixa comutada (STFC) no formato DDR (discagem direta a ramal) com 10 canais de voz simultâneos e bloco de 40 números para discagem (DDs) baseado no protocolo de sinalização de telefonia IP SIP (Protocolo de Iniciação de Sessão) com plano de ligações ilimitadas fixo-fixo, fixo-móvel, local e longa distância nacional (LDN) dentro do território nacional. * PABX virtual com limite de 40 ramais ativos com suporte ao protocolo SIP (Protocolo de Iniciação de Sessão). * Locação de 40 Telefones IP com fio com suporte ao protocolo SIP (Protocolo de Iniciação de Sessão), incluindo instalação e suporte aos aparelhos. Requisitos do PABX Virtual: * Secretária telefônica com respostas automática às chamadas telefônicas; * Siga-me com direcionamento das ligações para outro fixo, celular ou ramal; * Configuração de horário de atendimento; * Painel das ligações, relatórios da fila de atendimento; * URA de atendimento; * Suporte técnico em horário comercial. * Serviço de locação mensal, com instalação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico, por todo o período de contrato. | MES | R\$ 49,64 | R\$ 1.257,64 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 22/05/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod465613

Extrato de Edital de Dispensa de Licitação 8/2026 - Eletrônica

Objeto: Aquisição de camisetas polo, blocos de anotações e canetas personalizadas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 08:00 do dia 02/06/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08:30 do dia 02/06/2026. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Agente de Contratações.

Cod465613

PROCESSO N.º 74/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de Plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades da Administração Pública municipal, através da Ata de Registro de preços 03/2026 oriunda do Pregão eletrônico 10/2025 do Consócio Multifinalitário de Minas Gerais- COMGANBREL..

Fornecedor/Executor: 1DOC TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 19.625.833/0001-76

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 25/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod465684

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 9 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 52.921.948,00 | 65.541.388,00 | 9.907.638,09 | 15,12 | 21.540.454,33 | 32,87 | 44.000.933,67 |
| RECEITAS CORRENTES | 52.499.448,00 | 52.538.138,00 | 8.063.359,24 | 15,35 | 16.096.587,29 | 30,64 | 36.441.550,71 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.964.750,00 | 4.964.750,00 | 917.610,24 | 18,48 | 1.583.814,34 | 31,90 | 3.380.935,66 |
| Impostos | 4.705.750,00 | 4.705.750,00 | 807.927,35 | 17,17 | 1.452.558,20 | 30,87 | 3.253.191,80 |
| Taxas | 259.000,00 | 259.000,00 | 109.682,89 | 42,35 | 131.256,14 | 50,68 | 127.743,86 |
| CONTRIBUIÇÕES | 420.000,00 | 420.000,00 | 69.067,26 | 16,44 | 136.175,89 | 32,42 | 283.824,11 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 420.000,00 | 420.000,00 | 69.067,26 | 16,44 | 136.175,89 | 32,42 | 283.824,11 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 674.698,00 | 684.388,00 | 312.115,88 | 45,61 | 610.627,33 | 89,22 | 73.760,67 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 35.298,00 | 35.298,00 | 6.948,20 | 19,68 | 12.773,20 | 36,19 | 22.524,80 |
| Valores Mobiliários | 639.400,00 | 649.090,00 | 305.167,68 | 47,01 | 597.854,13 | 92,11 | 51.235,87 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 228.000,00 | 228.000,00 | 19.019,40 | 8,34 | 24.058,87 | 10,55 | 203.941,13 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 15.000,00 | 15.000,00 | - | - | - | - | 15.000,00 |
| Outros Serviços | 213.000,00 | 213.000,00 | 19.019,40 | 8,93 | 24.058,87 | 11,30 | 188.941,13 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 46.142.500,00 | 46.171.500,00 | 6.713.871,09 | 14,54 | 13.699.056,97 | 29,67 | 32.472.443,03 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 25.219.300,00 | 25.248.300,00 | 3.447.785,55 | 13,66 | 7.222.177,63 | 28,60 | 18.026.122,37 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 15.153.200,00 | 15.153.200,00 | 2.364.100,76 | 15,60 | 4.583.038,58 | 30,24 | 10.570.161,42 |
| Transferências de Instituições Privadas | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.799,75 | 19,00 | 7.000,59 | 35,00 | 12.999,41 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.750.000,00 | 5.750.000,00 | 898.185,03 | 15,62 | 1.886.840,17 | 32,81 | 3.863.159,83 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 69.500,00 | 69.500,00 | 31.675,37 | 45,58 | 42.853,89 | 61,66 | 26.646,11 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 47.000,00 | 47.000,00 | 1.675,37 | 3,56 | 12.853,89 | 27,35 | 34.146,11 |
| Demais Receitas Correntes | 22.500,00 | 22.500,00 | 30.000,00 | 133,33 | 30.000,00 | 133,33 | (7.500,00) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 422.500,00 | 13.003.250,00 | 1.844.278,85 | 14,18 | 5.443.867,04 | 41,87 | 7.559.382,96 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | 211.359,76 | - | (211.359,76) |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | 211.359,76 | - | (211.359,76) |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 312.500,00 | 312.500,00 | - | - | - | - | 312.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 212.500,00 | 212.500,00 | - | - | - | - | 212.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 110.000,00 | 12.690.750,00 | 1.844.278,85 | 14,53 | 5.232.507,28 | 41,23 | 7.458.242,72 |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | 1.418.350,00 | - | - | 78.891,64 | 5,56 | 1.339.458,36 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 110.000,00 | 11.272.400,00 | 1.844.278,85 | 16,36 | 5.153.615,64 | 45,72 | 6.118.784,36 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 52.921.948,00 | 65.541.388,00 | 9.907.638,09 | 15,12 | 21.540.454,33 | 32,87 | 44.000.933,67 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 52.921.948,00 | 65.541.388,00 | 9.907.638,09 | 15,12 | 21.540.454,33 | 32,87 | 44.000.933,67 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 52.921.948,00 | 65.541.388,00 | 9.907.638,09 | 15,12 | 21.540.454,33 | 32,87 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 7.251.064,22 | - | - | 7.251.064,22 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 34m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 10 / 039

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 7.251.064,22 | - | - | 7.251.064,22 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 52.921.948,00 | 72.792.452,22 | 9.244.144,50 | 18.259.778,16 | 54.532.674,06 | 8.262.905,28 | 15.210.801,68 | 57.581.650,54 | 14.356.884,29 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 48.304.268,00 | 50.838.525,32 | 6.856.622,35 | 15.522.633,07 | 35.315.892,25 | 7.501.776,69 | 14.100.050,15 | 36.738.475,17 | 13.254.539,93 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.971.968,00 | 26.015.204,24 | 3.917.748,79 | 7.905.535,07 | 18.109.669,17 | 3.917.748,79 | 7.905.535,07 | 18.109.669,17 | 7.905.364,80 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 198.432,09 | 406.791,31 | 733.208,69 | 198.432,09 | 406.791,31 | 733.208,69 | 406.791,31 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.192.300,00 | 23.683.321,08 | 2.740.441,47 | 7.210.306,69 | 16.473.014,39 | 3.385.595,81 | 5.787.723,77 | 17.895.597,31 | 4.942.383,82 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.307.680,00 | 21.643.926,90 | 2.387.522,15 | 2.737.145,09 | 18.906.781,81 | 761.128,59 | 1.110.751,53 | 20.533.175,37 | 1.102.344,36 | - |
| INVESTIMENTOS | 1.857.680,00 | 19.193.926,90 | 2.006.109,05 | 2.043.199,28 | 17.150.727,62 | 379.715,49 | 416.805,72 | 18.777.121,18 | 408.398,55 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.450.000,00 | 2.450.000,00 | 381.413,10 | 693.945,81 | 1.756.054,19 | 381.413,10 | 693.945,81 | 1.756.054,19 | 693.945,81 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 310.000,00 | 310.000,00 | - | - | 310.000,00 | - | - | 310.000,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 52.921.948,00 | 72.792.452,22 | 9.244.144,50 | 18.259.778,16 | 54.532.674,06 | 8.262.905,28 | 15.210.801,68 | 57.581.650,54 | 14.356.884,29 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 52.921.948,00 | 72.792.452,22 | 9.244.144,50 | 18.259.778,16 | 54.532.674,06 | 8.262.905,28 | 15.210.801,68 | 57.581.650,54 | 14.356.884,29 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 3.280.676,17 | - | - | 6.329.652,65 | - | 7.183.570,04 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 52.921.948,00 | 72.792.452,22 | 9.244.144,50 | 21.540.454,33 | - | - | 8.262.905,28 | 21.540.454,33 | 21.540.454,33 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) | | | |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | | | |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 34m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 11 / 039

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DÊSPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I) | 52.921.948,00 | 72.792.452,22 | 9.244.144,50 | 18.259.778,16 | 100,00 | 54.532.674,06 | 8.262.905,28 | 15.210.801,68 | 100,00 | 57.581.650,54 |
| Legislativa | 3.023.181,00 | 3.023.181,00 | 252.546,40 | 489.122,50 | 2,68 | 2.534.058,50 | 252.546,40 | 489.122,50 | 3,22 | 2.534.058,50 |
| Ação Legislativa | 720.000,00 | 720.000,00 | 104.569,05 | 205.556,96 | 1,13 | 514.443,04 | 104.569,05 | 205.556,96 | 1,35 | 514.443,04 |
| Administração Geral | 2.303.181,00 | 2.303.181,00 | 147.977,35 | 283.565,54 | 1,55 | 2.019.615,46 | 147.977,35 | 283.565,54 | 1,86 | 2.019.615,46 |
| Administração | 6.698.997,00 | 7.029.098,09 | 1.298.550,40 | 2.538.726,38 | 13,90 | 4.490.371,71 | 1.379.917,82 | 2.384.872,82 | 15,68 | 4.644.225,27 |
| Planejamento e Orçamento | 4.475.997,00 | 4.806.098,09 | 967.302,07 | 1.852.907,07 | 10,15 | 2.953.191,02 | 1.045.185,93 | 1.704.278,85 | 11,20 | 3.101.819,24 |
| Administração Geral | 683.500,00 | 683.500,00 | 91.194,18 | 185.799,84 | 1,02 | 497.700,16 | 91.194,18 | 185.799,84 | 1,22 | 497.700,16 |
| Administração Financeira | 1.539.500,00 | 1.539.500,00 | 240.054,15 | 500.019,47 | 2,74 | 1.039.480,53 | 243.537,71 | 494.794,13 | 3,25 | 1.044.705,87 |
| Assistência Social | 1.658.650,00 | 5.975.586,68 | 1.496.166,59 | 1.773.186,41 | 9,71 | 4.202.400,27 | 234.778,75 | 443.315,77 | 2,91 | 5.532.270,91 |
| Assistência à Pessoa com Deficiência | 17.050,00 | 19.944,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.944,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.944,86 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 346.500,00 | 1.889.992,01 | 1.365.065,84 | 1.420.912,24 | 7,78 | 469.079,77 | 61.295,31 | 105.477,74 | 0,69 | 1.784.514,27 |
| Assistência Comunitária | 429.900,00 | 429.900,00 | 43.167,97 | 105.183,44 | 0,58 | 324.716,56 | 43.167,97 | 105.183,44 | 0,69 | 324.716,56 |
| Serviços Socioassistenciais | 865.200,00 | 3.635.749,81 | 87.932,78 | 247.090,73 | 1,35 | 3.388.659,08 | 130.315,47 | 232.654,59 | 1,53 | 3.403.095,22 |
| Saúde | 13.049.000,00 | 15.011.770,78 | 2.177.102,50 | 4.415.304,30 | 24,18 | 10.596.466,48 | 2.176.186,86 | 4.227.792,31 | 27,79 | 10.783.978,47 |
| Atenção Básica | 7.546.000,00 | 8.923.759,33 | 1.078.119,56 | 2.405.897,02 | 13,18 | 6.517.862,31 | 1.134.469,84 | 2.308.072,91 | 15,17 | 6.615.686,42 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.503.000,00 | 6.088.011,45 | 1.098.982,94 | 2.009.407,28 | 11,00 | 4.078.604,17 | 1.041.717,02 | 1.919.719,40 | 12,62 | 4.168.292,05 |
| Educação | 11.449.550,00 | 11.562.279,98 | 1.420.153,05 | 3.667.957,14 | 20,09 | 7.894.322,84 | 1.759.972,73 | 3.140.347,52 | 20,65 | 8.421.932,46 |
| Alimentação e Nutrição | 490.700,00 | 490.700,00 | 90.792,27 | 133.839,04 | 0,73 | 356.860,96 | 88.513,78 | 131.560,55 | 0,86 | 359.139,45 |
| Ensino Fundamental | 7.947.430,00 | 8.036.159,98 | 808.256,41 | 2.468.672,01 | 13,52 | 5.567.487,97 | 1.084.077,86 | 1.978.106,56 | 13,00 | 6.058.053,42 |
| Ensino Superior | 80.000,00 | 80.000,00 | 5.640,00 | 5.640,00 | 0,03 | 74.360,00 | 5.640,00 | 5.640,00 | 0,04 | 74.360,00 |
| Educação Infantil | 2.851.420,00 | 2.875.420,00 | 515.464,37 | 1.059.806,09 | 5,80 | 1.815.613,91 | 581.741,09 | 1.025.040,41 | 6,74 | 1.850.379,59 |
| Educação de Jovens e Adultos | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Cultura | 556.450,00 | 556.450,00 | 55.354,00 | 135.237,57 | 0,74 | 421.212,43 | 57.481,65 | 135.237,57 | 0,89 | 421.212,43 |
| Difusão Cultural | 556.450,00 | 556.450,00 | 55.354,00 | 135.237,57 | 0,74 | 421.212,43 | 57.481,65 | 135.237,57 | 0,89 | 421.212,43 |
| Direitos da Cidadania | 3.037.000,00 | 4.337.000,00 | 297.775,40 | 986.873,90 | 5,40 | 3.350.126,10 | 420.551,34 | 789.800,95 | 5,19 | 3.547.199,05 |
| Infra-estrutura Urbana | 25.000,00 | 1.325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.325.000,00 |
| Serviços Urbanos | 3.012.000,00 | 3.012.000,00 | 297.775,40 | 986.873,90 | 5,40 | 2.025.126,10 | 420.551,34 | 789.800,95 | 5,19 | 2.222.199,05 |
| Urbanismo | 154.200,00 | 10.052.705,18 | 61.827,87 | 87.029,39 | 0,48 | 9.965.675,79 | 61.827,87 | 87.029,39 | 0,57 | 9.965.675,79 |
| Infra-estrutura Urbana | 154.200,00 | 10.052.705,18 | 61.827,87 | 87.029,39 | 0,48 | 9.965.675,79 | 61.827,87 | 87.029,39 | 0,57 | 9.965.675,79 |
| Saneamento | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Saneamento Básico Rural | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Gestão Ambiental | 1.070.400,00 | 1.078.156,17 | 146.955,53 | 619.247,14 | 3,39 | 458.909,03 | 192.989,90 | 342.313,39 | 2,25 | 735.842,78 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 611.500,00 | 611.500,00 | 54.204,56 | 425.149,53 | 2,33 | 186.350,47 | 82.328,96 | 151.398,33 | 1,00 | 460.101,67 |
| Recursos Hídricos | 458.900,00 | 466.656,17 | 92.750,97 | 194.097,61 | 1,06 | 272.558,56 | 110.660,94 | 190.915,06 | 1,26 | 275.741,11 |
| Agricultura | 1.834.000,00 | 2.370.800,00 | 197.476,92 | 349.684,66 | 1,92 | 2.021.115,34 | 197.476,92 | 349.684,66 | 2,30 | 2.021.115,34 |
| Extensão Rural | 1.834.000,00 | 2.370.800,00 | 197.476,92 | 349.684,66 | 1,92 | 2.021.115,34 | 197.476,92 | 349.684,66 | 2,30 | 2.021.115,34 |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 38m.

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Transporte | 4.817.820,00 | 5.728.224,34 | 815.028,28 | 1.572.945,68 | 8,61 | 4.155.278,66 | 827.834,69 | 1.535.249,52 | 10,09 | 4.192.974,82 |
| Transporte Rodoviário | 4.817.820,00 | 5.728.224,34 | 815.028,28 | 1.572.945,68 | 8,61 | 4.155.278,66 | 827.834,69 | 1.535.249,52 | 10,09 | 4.192.974,82 |
| Desporto e Lazer | 432.700,00 | 927.200,00 | 443.665,04 | 496.655,57 | 2,72 | 430.544,43 | 119.797,83 | 158.227,76 | 1,04 | 768.972,24 |
| Desporto Comunitário | 432.700,00 | 927.200,00 | 443.665,04 | 496.655,57 | 2,72 | 430.544,43 | 119.797,83 | 158.227,76 | 1,04 | 768.972,24 |
| Encargos Especiais | 4.790.000,00 | 4.790.000,00 | 581.542,52 | 1.127.807,52 | 6,18 | 3.662.192,48 | 581.542,52 | 1.127.807,52 | 7,41 | 3.662.192,48 |
| Serviço da Dívida Interna | 4.790.000,00 | 4.790.000,00 | 581.542,52 | 1.127.807,52 | 6,18 | 3.662.192,48 | 581.542,52 | 1.127.807,52 | 7,41 | 3.662.192,48 |
| Reservas | 310.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 |
| Reserva de Contingência | 310.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 |
| DÊSPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 52.921.948,00 | 72.792.452,22 | 9.244.144,50 | 18.259.778,16 | 100 | 54.532.674,06 | 8.262.905,28 | 15.210.801,68 | 100 | 57.581.650,54 |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 12 / 039

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|--|-------------------------|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 4.705.750,00 | 1.452.558,20 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 567.250,00 | 129.849,82 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 599.500,00 | 131.995,47 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.779.000,00 | 559.618,23 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.760.000,00 | 631.094,68 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 43.368.500,00 | 12.333.428,33 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 25.200.000,00 | 6.937.323,50 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 23.000.000,00 | 6.937.323,50 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f | 2.200.000,00 | - | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 16.200.000,00 | 4.495.456,45 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 181.500,00 | 52.276,33 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 25.000,00 | 585,65 | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.650.000,00 | 847.786,40 | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 112.000,00 | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 48.074.250,00 | 13.785.986,53 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 8.227.300,00 | 2.466.685,89 | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.784.862,50 | 979.810,97 | |

| FUNDEB | | | |
|---|-------------------------|--|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 5.990.000,00 | 1.979.385,03 | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.760.000,00 | 1.899.318,11 | |
| 6.1.1- Principal | 5.750.000,00 | 1.886.840,17 | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 10.000,00 | 12.477,94 | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | |
| 6.2.1- Principal | - | - | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | |
| 6.3.1- Principal | - | - | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 43m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 13 / 039

Página 2 de 6

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| FUNDEB | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 230.000,00 | 80.066,92 |
| 6.4.1- Principal | 230.000,00 | 80.066,92 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)' | (2.477.300,00) | (579.845,72) |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|--|---------------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 9.710,22 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 9.710,22 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 1.989.095,25 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 6.023.710,22 | 1.699.512,10 | 1.699.512,10 | 1.699.512,10 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.406.533,34 | 1.616.132,17 | 1.616.132,17 | 1.616.132,17 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 1.733.520,00 | 630.102,60 | 630.102,60 | 630.102,60 | - |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 3.673.013,34 | 986.029,57 | 986.029,57 | 986.029,57 | - |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 617.176,88 | 83.379,93 | 83.379,93 | 83.379,93 | - |
| 10.2.1 - Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 617.176,88 | 83.379,93 | 83.379,93 | 83.379,93 | - |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7 - Outras | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|---|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 1.689.801,88 | 1.689.801,88 | 1.689.801,88 | - | - | - |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.586.899,78 | 1.586.899,78 | 1.586.899,78 | - | - | - |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 23.710,00 | 23.710,00 | 23.710,00 | - | - | 23.710,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 43m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 14 / 039

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 3 de 6

Em Reais

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 79.192,10 | 79.192,10 | 79.192,10 | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.608.118,83 | 1.608.118,83 | 1.608.118,83 | - | - | - |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - | - |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.329.522,68 | 1.608.118,83 | 1.608.118,83 | 84,67 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | - | - | - | - |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 197.936,50 | 289.583,15 | 289.583,15 | 91.644,65 | 14,63 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | - | - | 9.710,22 | - | (9.710,22) | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.092.100,00 | 1.657.576,28 | 1.171.183,78 | 945.699,69 | - | |
| 20.1- Educação Infantil | 1.141.900,00 | 429.703,49 | 394.937,81 | 345.288,53 | - | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 2.790.200,00 | 1.222.232,79 | 770.605,97 | 599.924,44 | - | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 80.000,00 | - | - | - | - | |
| 20.4- Educação Especial | - | - | - | - | - | |
| 20.5- Administração Geral | - | - | - | - | - | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - | |
| 20.7- Outras | 80.000,00 | 5.640,00 | 5.640,00 | 486,72 | - | |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 15 / 039

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 4 de 6

Em Reais

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)* | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 10.115.810,22 | 3.357.088,38 | 2.870.695,88 | 2.645.211,79 | - |
| 21.1- Educação Infantil | 2.951.420,00 | 1.048.099,57 | 1.013.333,89 | 963.684,61 | - |
| 21.1.1- Creche | 1.638.720,00 | 677.370,57 | 658.730,01 | 653.085,01 | - |
| 21.1.2- Pré-escola | 1.312.700,00 | 370.729,00 | 354.603,88 | 310.599,60 | - |
| 21.2- Ensino Fundamental | 7.164.390,22 | 2.308.988,81 | 1.857.361,99 | 1.681.527,18 | - |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 1.171.183,78 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 2.466.685,89 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g) | | | | | 91.644,65 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | - |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | - |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30:1(af) | | | | | - |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | 3.546.225,02 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 3} | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.446.496,86 | 3.546.225,02 | 25,72 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE* | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 9.736,41 | - | 9.736,41 | - | - |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 9.736,41 | - | 9.736,41 | - | - |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | - | - | - | - | - |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | - | - | - | - | - |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.469.550,00 | 386.278,10 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 701.850,00 | 246.254,18 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 435.000,00 | 154.391,43 |
| 31.1.2- PDDE | - | - |
| 31.1.3- PNAE | 130.700,00 | 44.869,02 |
| 31.1.4- PNATE | 136.000,00 | 46.959,15 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 150,00 | 34,58 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.413.700,00 | 50.927,51 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 43m.

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Página 5 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB | - | - |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 354.000,00 | 89.096,41 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)* | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.446.469,76 | 310.868,76 | 269.651,64 | 228.222,54 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 955.769,76 | 177.029,72 | 138.091,09 | 114.002,28 | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | - | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | 490.700,00 | 133.839,04 | 131.560,55 | 114.220,26 | - |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 11.562.279,98 | 3.667.957,14 | 3.140.347,52 | 2.873.434,33 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 11.366.049,98 | 3.658.027,14 | 3.130.417,52 | 2.867.649,33 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 7.047.830,22 | 2.122.972,18 | 2.122.972,18 | 2.122.972,18 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 50.000,00 | - | - | - | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.268.219,76 | 1.535.054,96 | 1.007.445,34 | 744.677,15 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | 196.230,00 | 9.930,00 | 9.930,00 | 5.785,00 | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 27.480,00 | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 168.750,00 | 9.930,00 | 9.930,00 | 5.785,00 | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 | - | 50.097,09 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.003.095,03 | 154.391,43 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.699.512,10 | 135.265,03 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 313.293,15 | 69.223,49 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 43m.

Página 6 de 6

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|-------------|-----------------------|
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 313.293,15 | 69.223,49 |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 17 / 039

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 1 de 5

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.705.750,00 | 4.705.750,00 | 1.452.558,20 | 30,87 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 567.250,00 | 567.250,00 | 129.849,82 | 22,89 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 599.500,00 | 599.500,00 | 131.995,47 | 22,02 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.779.000,00 | 1.779.000,00 | 559.618,23 | 31,46 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 631.094,68 | 35,86 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 41.168.500,00 | 41.168.500,00 | 12.333.428,33 | 29,96 |
| Cota-Parte FPM | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 6.937.323,50 | 30,16 |
| Cota-Parte ITR | 25.000,00 | 25.000,00 | 585,65 | 2,34 |
| Cota-Parte IPVA | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 847.786,40 | 51,38 |
| Cota-Parte ICMS | 16.200.000,00 | 16.200.000,00 | 4.495.456,45 | 27,75 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 181.500,00 | 181.500,00 | 52.276,33 | 28,80 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 112.000,00 | 112.000,00 | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 45.874.250,00 | 45.874.250,00 | 13.785.986,53 | 30,05 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.119.500,00 | 5.141.221,74 | 1.793.330,38 | 34,88 | 1.695.506,27 | 32,98 | 1.620.145,82 | 31,51 |
| Despesas Correntes | 5.058.000,00 | 5.079.721,74 | 1.791.015,48 | 35,26 | 1.693.191,37 | 33,33 | 1.617.830,82 | 31,85 |
| Despesas de Capital | 61.500,00 | 61.500,00 | 2.314,90 | 3,76 | 2.314,90 | 3,76 | 2.314,90 | 3,76 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 4.153.000,00 | 4.178.000,00 | 1.568.461,95 | 37,54 | 1.478.774,07 | 35,39 | 1.362.045,79 | 32,60 |
| Despesas Correntes | 4.083.000,00 | 4.108.000,00 | 1.568.461,95 | 38,18 | 1.478.774,07 | 36,00 | 1.362.045,79 | 33,16 |
| Despesas de Capital | 70.000,00 | 70.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 50m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 18 / 039

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 9.272.500,00 | 9.319.221,74 | 3.361.792,33 | 36,07 | 3.174.280,34 | 34,06 | 2.982.191,61 | 32,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.361.792,33 | 3.174.280,34 | 2.982.191,61 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹ | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ² | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ² | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.361.792,33 | 3.174.280,34 | 2.982.191,61 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | - | - | 2.067.897,98 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | - | - | 2.067.897,98 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹ | - | 1.106.382,36 | 914.293,63 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 23,03 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|---|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2026 | 2.067.897,98 | 3.174.280,34 | 1.106.382,36 | - | - | - | - | - | - | 1.106.382,36 |
| Empenhos de 2025 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 50m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 19 / 039

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|---|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.993.500,00 | 1.993.500,00 | 991.451,56 | 49,73 |
| Proveniente da União | 1.993.500,00 | 1.993.500,00 | 907.219,28 | 45,51 |
| Proveniente dos Estados | - | - | 84.232,28 | - |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.003.500,00 | 2.003.500,00 | 991.451,56 | 49,49 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.426.500,00 | 3.782.537,59 | 612.566,64 | 16,19 | 612.566,64 | 16,19 | 578.528,03 | 15,29 |
| Despesas Correntes | 2.246.500,00 | 2.599.942,30 | 612.566,64 | 23,56 | 612.566,64 | 23,56 | 578.528,03 | 22,25 |
| Despesas de Capital | 180.000,00 | 1.182.595,29 | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 50m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 20 / 039

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 883.000,00 | 1.443.011,45 | 299.215,97 | 20,74 | 299.215,97 | 20,74 | 299.215,97 | 20,74 |
| Despesas Correntes | 883.000,00 | 1.443.011,45 | 299.215,97 | 20,74 | 299.215,97 | 20,74 | 299.215,97 | 20,74 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.309.500,00 | 5.225.549,04 | 911.782,61 | 17,45 | 911.782,61 | 17,45 | 877.744,00 | 16,80 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.546.000,00 | 8.923.759,33 | 2.405.897,02 | 26,96 | 2.308.072,91 | 25,86 | 2.198.673,85 | 24,64 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.036.000,00 | 5.621.011,45 | 1.867.677,92 | 33,23 | 1.777.990,04 | 31,63 | 1.661.261,76 | 29,55 |

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mai/2026, 13h e 50m.

Página 5 de 5

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 12.582.000,00 | 14.544.770,78 | 4.273.574,94 | 29,38 | 4.086.062,95 | 28,09 | 3.859.935,61 | 26,54 |

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Cod465694

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N ° 137/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

| | |
|--------------------|---------------------------------|
| VALOR TOTAL – R\$ | 1.368,14 |
| ORDEM | 137/2026 |
| BENEFICIARIO | JAIME DA SILVA STANG |
| MATRICULA | 57457-0/1 |
| CARGO | PREFEITO |
| DATA INÍCIO | 25/05/2026 |
| DATA TÉRMINO | 27/05/2026 |
| QUANTIDADE DIARIA | 02 |
| VALOR DA DIÁRIA | 684,07 |
| ID TIPO DIARIA | 99 |
| OBJETO DA VIAGEM | Visita a Assembleia Legislativa |
| MEIO DE TRANSPORTE | RODOVIARIO |
| LOCAL-CIDADE | Curitiba |

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de maio 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod465642

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de junho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de pedra brita, rachão de pedra e pedra bica corrida, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 09 de junho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de maio de 2026.

| | | |
|--|--|----------------------------|
| JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal | | TIAGO MARTINS Pregoeiro |
|--|--|----------------------------|

Cod465652

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**PORTARIA Nº. 11/2026**

SÚMULA: Nomeia Servidora para exercer, em Comissão, o Cargo de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013/2020, de 17 de março de 2020, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear Danielle Aparecida Santana, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nº 11.023.404-0 SSP/PR e do CPF Nº 084.930.829-10, para exercer em Comissão, o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, sob o símbolo C-2, do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 25 de maio de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente

Cod465661

PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº 13/2026

Base Legal: Resolução Nº. 001/2014

Data: 24 de fevereiro de 2014

Publicação: 13/03/2014

DESCRIÇÃO:

| | |
|-----------------------|--|
| VALOR TOTAL | 1.137,46 |
| ORDEM | 13/2026 |
| BENEFICIÁRIO | NILSON JOSE FORMAIO |
| MATRÍCULA | 52-3/2 |
| CARGO | VEREADOR |
| DATA INÍCIO | 25/05/2026 |
| DATA TÉRMINO | 26/05/2026 |
| QUANTIDADE DE DIÁRIAS | 2 (DUAS) DIÁRIAS |
| VALOR DA DIARIA | 568,73 |
| OBJETO DA VIAGEM | AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO: REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ (SESA), SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ (SECID), TAMBÉM COM OS DEPUTADOS ADEMAR TRAIANO, GUGU BUENO E SERGIO SOUZA, COM O OBJETIVO DE PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. |
| MEIO DE TRANSPORTE | RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS |
| LOCAL-CIDADE-DESTINO | CURITIBA – PR |

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 25 de maio de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara 2025/2026

Ordenador da Despesa

Cod465659

PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº: 14/2026

Base Legal: Resolução Nº. 001/2014

Data: 24 de Fevereiro de 2014

Publicação: 13/03/2014 **DESCRIÇÃO:**

| | |
|-----------------------|--|
| VALOR TOTAL | 1.137,46 |
| ORDEM | 14/2026 |
| BENEFICIÁRIO | JOSE IVONEI BOGER |
| MATRÍCULA | 53-1/2 |
| CARGO | VEREADOR |
| DATA INÍCIO | 25/05/2026 |
| DATA TÉRMINO | 26/05/2026 |
| QUANTIDADE DE DIÁRIAS | 2 (DUAS) DIÁRIAS |
| VALOR DA DIARIA | 568,73 |
| OBJETO DA VIAGEM | AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO: REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ (SESA), SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ (SECID), TAMBÉM COM OS DEPUTADOS ADEMAR TRAIANO, GUGU BUENO E SERGIO SOUZA, COM O OBJETIVO DE PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. |
| MEIO DE TRANSPORTE | RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS |
| LOCAL-CIDADE-DESTINO | CURITIBA – PR |

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 25 de maio de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara 2025/2026

Ordenador da Despesa

Cod465660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 1.2 PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
- 1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 1.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
- 1.5 LEVANTAMENTO DE MERCADO
- 1.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
- 1.8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO CONTRATUAL
- 1.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
- 1.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
- 1.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES
- 1.12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
- 1.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA APÊNDICES

1. INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's). A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste ETP é fornecer subsídios para a decisão da viabilidade jurídica, técnica e econômica e ambiental para a reativação dos estacionamentos rotativos da Cidade de Palmas, através de concessão.

ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO – ESTAR



Alguns princípios da mobilidade envolvem a qualidade de vida, o dinamismo econômico, a inclusão social e a acessibilidade ao centro da cidade. Sendo assim, o estacionamento rotativo contribui positivamente para a mobilidade pois facilita o deslocamento das pessoas no meio urbano para realizar suas atividades e isto, influencia fortemente nos aspectos sociais e econômicos do desenvolvimento urbano. (QUADROS et. al, 2013).

De acordo com o CTB, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição (Art. 24, Capítulo II, Seção II).

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

.....

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; (Redação do inciso VI dada pela Lei n.13.281/16).

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

.....

X - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias."

Com efeito, os serviços públicos de titularidade do Poder Público, como estabelece a Constituição Federal no artigo 175, serão prestados de forma direta ou indireta. Nesse último caso, mediante concessão ou permissão.

O objetivo da concessão é a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago, cujo sistema seja executado por meio de aplicação de tecnologia avançada, que promova formas diferenciadas de pagamento, conforto e certeza de controle da rotatividade das áreas de estacionamentos públicos do município, devendo a empresa vencedora fornecer software e hardwares, móveis e fixos, para controle de estacionamento regulamentado e similares nas vias e logradouros públicos denominados Estacionamento Rotativo no município de Palmas/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Atualmente, o estacionamento rotativo encontra-se suspenso e grande parte das vagas existentes na área central estão sendo utilizadas para estacionamento de média e longa duração. As vagas que não são ocupadas por este tipo de estacionamento apresentam alguma rotatividade. À medida que se afasta dos polos de interesse, a rotatividade aumenta, o que indica que os usuários que desejam utilizar os serviços são obrigados a estacionar seus veículos em locais mais distantes, enquanto os funcionários e/ou proprietários dos estabelecimentos comerciais atualmente estacionam nos locais próximos, ocupando a vaga durante o período de horário comercial, inclusive constatou-se veículos estacionados por mais de 4 horas ocuparam 50% das vagas disponíveis. A reativação do sistema de estacionamento rotativo pago pode corrigir esta distorção.

1.2 PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (artigo 18,§1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021)

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmas, previsto para as Secretarias, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. A contratação está prevista no PCA 2025.

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para atuar no regime de concessão de outorga onerosa de serviço de fornecimento, implantação, operação, manutenção, apoio técnico, processamento dos dados operacionais, financeiros e gerenciais, com aplicação de tecnologia englobando software e hardwares móveis e fixos para instalação em locais fixos e veículos automotores para controle de estacionamento regulamentado nos logradouros públicos denominados Estacionamento Rotativo no município de Palmas, no Paraná e divulgação por meio de campanhas educativas aos usuários quanto a utilização/implantação do Sistema do SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

Inclui-se nesse serviço a locação e disponibilização do sistema de gestão e processamento, aplicação de hardwares de fiscalização OCR móveis e fixos, utilização de smartphone, impressora e acessórios, uso de plataforma com distribuição de pontos de venda (PDV), gerenciamento do sistema (suporte técnico), migração de dados e informações existentes no sistema público, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para implantação do Estacionamento rotativo através de concessão, serão contabilizadas aproximadamente 900 (novecentas). Caso a administração entenda no decorrer da vigência do contrato e de acordo com a necessidade de crescimento do número de veículos e de acordo com a demanda do município, este número de vagas poderá ser aumentado, assim como poderá haver a ampliação da área de estacionamento a qualquer momento.

1.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A concessão é uma oportunidade para modernizar o sistema de estacionamento rotativo municipal, sem um custo elevado para os cofres públicos, pois muitas empresas oferecem soluções tecnológicas avançadas, como aplicativos que permitem pagar pelo celular, recarregar créditos e até receber alertas sobre o tempo de uso, o que torna a experiência mais prática para os motoristas.

Ressaltasse, que a concessionária será responsável pela fiscalização e pelo gerenciamento do estacionamento. Embora a emissão de multas ainda seja uma atribuição do poder público, a empresa pode usar tecnologia para identificar veículos que não pagaram ou que excederam o tempo, auxiliando o trabalho dos agentes de trânsito e tornando a fiscalização mais precisa e abrangente.



Ao conceder o serviço, a município reduz gastos, pois se exime de diversos custos e responsabilidades, como a contratação de pessoal para fiscalização e a manutenção de equipamentos para o bom funcionamento do Estar.

A empresa concessionária assume esses encargos. Em troca, o município recebe uma parte da arrecadação ou um valor fixo, gerando uma fonte de receita que pode ser usada para financiar outras melhorias na cidade, como transporte público ou sinalização viária.

Assim sendo, o município de Palmas pretende que o sistema de estacionamento rotativo pago seja operado através de concessão onerosa, por empresa capacitada.

A concessão dar-se-á mediante contrato de concessão de serviço público que, como espécie de contrato administrativo, enseja uma relação jurídica obrigacional bilateral e comutativa do concessionário para com a concedente através do pagamento periódico de tarifas (preço público) pelos usuários em decorrência do serviço prestado.

Portanto, a contratada, dotada de capacidade técnica, desempenhará as funções que lhe couber, eximindo a Administração dos riscos do negócio, podendo assim calcular a viabilidade econômica do investimento e retorno.

1.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como mencionado o município não terá gastos com manutenção e funcionamento do estacionamento rotativo, pois nesta modalidade contratação o pagamento a será feito pela concessionária à concedente.

Pela execução do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, será cobrado uma porcentagem da sua receita líquida na venda dos créditos do estacionamento rotativo, ficando vedado o desconto de custos operacionais de qualquer espécie no repasse à concedente.

A porcentagem de repasse à prefeitura será o índice de classificação das propostas e deve começar com o valor mínimo de 15% (quinze por cento), sem, contudo, possuir um valor máximo.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Pela execução do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, será exigida da CONCESSIONÁRIA, prestação de garantia, conforme artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia dada/prestada pela CONCESSIONÁRIA, referente ao serviço de controle do Estacionamento Rotativo, será de 5,0% (cinco por cento), do valor do Contrato de Concessão. Caberá à contratada ora CONCESSIONÁRIA, optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme artigo 56, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária.

No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança indicado pela CONCESSIONÁRIA, mediante depósito identificado a crédito. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia

autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato, que terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

O valor da garantia poderá ser utilizado, total ou parcialmente, pela CONCESSIONÁRIA, para compensação de prejuízo causado pela CONCESSIONÁRIA no decorrer da execução contratual.

Neste caso, os valores da garantia utilizados deverão ser repostos pela CONCESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Após a execução do contrato de Concessão, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Concessionária, através da assinatura do termo de recebimento definitivo, da execução do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, a garantia prestada pela Concessionária será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias, e deduzidos eventuais valores devidos à Concedente.

Caso a Concessionária tenha optado por "caução em dinheiro", os valores serão atualizados monetariamente de acordo com os índices praticados pela instituição financeira, onde se encontra a conta indicada pela Concedente para depósito da garantia, conforme inciso I, c/c §4º, do art. 56, da Lei nº 8666/93, e deduzidos eventuais valores devidos à Concedente.

1.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o exposto, a opção mais adequada para atendimento da demanda é a contratação de empresa especializada na área para a execução do objeto, destinado atender as necessidades administrativas desta municipalidade. Tais serviços são fornecidos por empresas específicas no ramo, as quais são poucas e distantes. Foram realizadas consultas aos sites oficiais e em outros órgãos públicos, apontando analisar os preços praticados no mercado e considerando a disponibilidade orçamentária. A fim de identificar o que melhor atendesse a necessidade da Administração Pública, o Processo de CONCESSÃO, se faz viável.

1.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no Artigo 40, da Lei n. 14.133/2021) devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando à ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Neste caso o parcelamento não se aplica.



1.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo contempla os seguintes serviços:

- Comercialização e ativação de tickets de estacionamento de forma digital, por meio de aplicativo;
- Monitoramento em tempo real de vagas de estacionamento regulamentado;
- Administração e gerenciamento do sistema e gestão de usuários;
- Suporte e atendimento aos usuários do sistema;

A supervisão e a operação dos processos serão realizadas por um sistema integrado, que compartilhará as informações para todos os processos, através de uma base de dados única.

O Sistema de Estacionamento Rotativo consiste no serviço de estacionamento pago com **tempo máximo de permanência limitado a 02 (duas) horas, sendo a fração mínima cobrada de 1 hora, através da aquisição de ticket virtual emitido por software, hospedado em servidor, por aplicativo mobile, ponto de venda fixo ou ponto de venda móvel.**

O Sistema de Estacionamento Rotativo deverá utilizar como meios de acesso pelos usuários softwares para dispositivos móveis (aplicativo), compatível com os equipamentos disponíveis no mercado e suas plataformas (Android e IOS).

O Sistema de Estacionamento Rotativo utilizará ponto de venda fixo junto ao comércio local e pontos de vendas móveis através de monitores equipados com equipamentos para fiscalização, comercialização e ativação dos tickets de forma integrada ao sistema de gestão.

O Sistema de Estacionamento Rotativo deverá possibilitar ao usuário o pagamento pelo uso das vagas regulamentadas por diversos meios como: Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Pagamento instantâneo (Pix) e demais formas disponíveis no mercado em moeda nacional corrente.

O Sistema de Estacionamento Rotativo deverá possibilitar ao usuário adquirir créditos antecipados, pelo aplicativo, para utilizar o sistema a qualquer tempo, permitindo a aquisição de ticket virtual para regularização do uso das vagas do estacionamento rotativo.

O monitoramento do uso regular das vagas do Estacionamento Rotativo será realizado através monitores capacitados e/ou de veículo equipado com sistema informatizado que possibilite, através da captura de imagem, a identificação do veículo estacionado, a identificação do local estacionado e condição do veículo estacionado junto ao sistema de emissão do ticket virtual.

Além do sistema móvel descrito anteriormente, o monitoramento do uso regular das vagas do Estacionamento Rotativo Pago também será realizado através de equipamentos fixos localizados nas vias regulamentadas com maior volume de tráfego e usuários do sistema, permitindo uma melhor fluidez da fiscalização, através da captura de imagem e vídeo em tempo real, enviando para a central de monitoramento do estacionamento rotativo a identificação do veículo estacionado, as informações da ativação do ticket virtual, evidenciando com fotográfica e vídeo o

tempo estacionado, o momento de entrada e saída da vaga, do local estacionado, integrando todas as informações relevantes ao sistema de gestão.

Com o intuito de beneficiar tanto as áreas que apresentam as taxas de ocupação mais elevadas no município, como as áreas com taxa mais baixas, deverá ser considerado que as tecnologias implantadas serão distribuídas de forma igualitária. Assim, caso uma rua já apresente um aparato tecnológico para esta as vias que ainda não apresentem devem ser priorizadas no sistema.

Em relação às Câmeras OCR fixas, que deverão ser implantadas na área de abrangência do estacionamento rotativo, considerando que estas possuem a capacidade de identificação de, pelo menos, oito vagas de maneira simultânea. Em relação a distribuição desse equipamento, como esses possuem capacidade de monitorar em tempo real, apresentando tanto o tempo de permanência da vaga como também a placa do veículo monitorado, deverá ser implantado todo o equipamento – poste, rede de luz e câmera – nas áreas com as maiores taxas de ocupação, uma vez que as mesmas trarão mais eficiência ao sistema.

E por fim, a quantidade de número de monitores a ser definida estará relacionada com a quantidade de vagas do sistema do estacionamento rotativo pago.

Independente dos aparatos tecnológicos presentes, espera-se que os monitores estejam monitorando toda a cobertura do estacionamento, mas dando preferência às áreas que não possuem as câmeras OCR fixas.

Com intuito de auxiliar os monitores presentes no estacionamento, registra-se a importância da complementação das câmeras OCR móveis (que são os veículos com câmera), pois a declividade que Palmas apresenta, reduzirá a efetividade de monitoramento.

1.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O objeto da contratação, conforme definido, será detalhado no Termo de Referência, que deve conter informações sobre os serviços a serem prestados e as obrigações da contratada.

O Termo de Referência deve especificar também a exigência dos profissionais com a qualificação técnica necessária.

A empresa contratada deverá garantir a qualificação técnica do corpo profissional, que será exigido no edital.

O edital de licitação deverá ser elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as condições de habilitação, julgamento e execução do contrato sejam claras e detalhadas.

PREFEITURA DE
PALMAS

DEPALTRAN

O edital deve incluir todas as condições exigidas para a contratação, tais como: Comprovação de qualificação técnica e apresentação de atestados de capacidade técnica, compatíveis com os serviços a serem realizados.

É importante verificar se o orçamento está compatível com os valores praticados no mercado, utilizando-se de cotações de preços ou outros instrumentos de pesquisa de mercado para garantir a economicidade da contratação, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021, especialmente o artigo 23.

Durante o processo licitatório, será necessário verificar se as empresas participantes atendem a todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e capacidade financeira para a execução dos serviços contratados.

1.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

1.12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

1.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA APÊNDICES

Após o referido estudo, declaro viável e de fundamental importância a contratação.

Palmas, 21 de janeiro 2026.

IZAIAS MIKILITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
PALMAS

DEPALTRAN

ROSE
DEPALTRAN

Cod465619

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 36/2026

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 26/05/2026

FIM DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 20/07/2026

INÍCIO DA DISPUTA: 09:15 do dia 20/07/2026

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br

OFERTA MÍNIMA: 15% (quinze por cento) sobre o valor da arrecadação.

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

OBJETO: Concessão dos serviços de implantação, fiscalização e administração do Sistema de Estacionamento Rotativo nas vias públicas e logradouros do Município de Palmas/PR, por meio de sistema automatizado, emissores de comprovante de tempo de estacionamento para controle e fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.bnc.org.br>.

Palmas, 25/05/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod465620

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Daniel Ricardo Langaro, no uso das suas atribuições legais; **considerando** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração referente a necessidade de reavaliação do Estudo Técnico Preliminar, impossibilitando o prosseguimento do processo licitatório na forma como se encontra; **considerando** a previsão do inc. II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINA:

A **REVOGAÇÃO** na íntegra do Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto versa sobre: Solução integrada de gestão eletrônica de documentos e processos digitais, em ambiente web, por meio de licença de uso em formato SaaS, contemplando serviços de implantação (migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento), manutenção contínua (preventiva, corretiva e legal) e suporte técnico, presencial e remoto, com 300 usuários internos e ilimitados usuários externos.

Palmas, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito


Cod465650

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 28 / 039

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2026 |
| | Processo 82/2026 Data do Processo: 11/05/2026 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
 CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
 E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2026

Processo Adm.: 18/2026
Data do Processo: 04/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 82/2026
 b) **Licitação Nr.:** 50/2026 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data Homologação:** 25/05/2026
 e) **Objeto da Licitação:** Celebração de parceria com dispensa de chamamento público para repasse de recursos na modalidade do edital 01/2026 FMDCA para o projeto Aprender é Arte, Lutar faz Parte por tempo determinado.

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

PROJETO SOCIAL APRENDER E ARTE, LUTAR FAZ PARTE

| | | | | | | |
|---|---|----|-------|-------|--------------------------|------------------|
| 1 | Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Projeto Social Aprender é Arte, Lutar faz Parte valor de R\$ 62.000,00. (2012301) | UN | 1,000 | 0,000 | 62.000,000 | 62.000,000 |
| | | | | | Total Fornecedor: | 62.000,00 |
| | | | | | Total Geral: | 62.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES | 18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00 | R\$ 0,00 |
| FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00 | R\$ 0,00 |
| DESENVOLV. FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 18.010.08.243.0032.6002.3.3.90.39.00 | R\$ 0,00 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 82/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

Fundamentação legal: artigo 74, CAPUT, Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para repasse de recursos na modalidade do Edital FIA 2026 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Programa/Projeto “ Aprender é arte, lutar faz parte”, de Palmas, classificado como investimento e custeio e repassado por tempo determinado, em conta específica apresentada pela entidade para execução da aquisição de equipamentos e materiais esportivos, como forma de proporcionar ao aluno de artes marciais inclusão social com mais qualidade e mais profissionalismos nas aulas.

DATA BASE: 11/05/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 25/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: PROJETO SOCIAL APRENDER É ARTE LUTAR FAZ PARTE, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 39.396.849/0001-61 com sede na Rua Sete de setembro, nº. 1060, São José, município de Palmas, estado do Paraná, neste ato representada por Pablo Gomes Machado.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | | | |
|------------------|---|------|-----------|
| 08.243.0032.6002 | Desenvol. Fundo Municipal Ações Apoio Assist. Criança | 1934 | 3.3.50.43 |
| 08.243.0047.6004 | Subvenção Social a Entidades | 1000 | 3.3.50.43 |
| 08.244.0033.2052 | FNAS – Proteção Social Básica | 1000 | 3.3.50.43 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até 31 de dezembro de 2026.

Cod465665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2026
 b) **Nr. Licitação:** 3/2026 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 25/05/2026
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de itens de enxoval infantil destinados às instituições de educação infantil (creches) da rede municipal, compreendendo cobertores, edredons, jogos de lençol, travesseiros infantis e kit varão duplo para cortina.

Participante: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30.759.356/0001-74)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|---------|---------|----------------|------------------|
| 5 | KIT VARÃO DUPLA DE METAL CROMADO OU BRANCO 3 METROS, 28MM X 19MM | 375,000 | UN | 56,58 | 21.217,50 |
| 6 | KIT VARÃO DUPLA DE METAL CROMADO OU BRANCO 3 METROS, 28MM X 19MM | 125,000 | UN | 56,58 | 7.072,50 |
| Total do Participante: | | | | | 28.290,00 |

Participante: D S J CONFECOES LTDA (48.911.914/0001-30)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|---------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Cobertor infantil confeccionado em tecido de microfibras 100% poliéster, com toque macio e suave, ideal para uso infantil. Produto antialérgico, atóxico, hipoalérgico e livre de substâncias nocivas à saúde. Dimensões aproximadas: 120 cm x 90 cm (largura x altura) ou 120 cm x 100 cm, podendo variar conforme lote/fabricante, desde que respeitadas as proporções mínimas. Acabamento com costura reforçada nas bordas para maior durabilidade e resistência ao uso e lavagens. Produto lavável, de fácil manutenção e secagem rápida. Indicado para uso em berços, camas infantis ou para transporte da criança. Cores e estampas variadas, preferencialmente infantis (unissex). Embalagem individual, com identificação do fabricante, CNPJ e instruções de uso e lavagem | 550,000 | UN | 14,10 | 7.755,00 |
| 2 | Jogo de lençol infantil, próprio para uso em creches, confeccionado em tecido de algodão 100% ou misto (mínimo 70% algodão), com toque macio, confortável e resistente, adequado ao uso diário. Composto por 03 (três) peças: 01 lençol com elástico medindo 150 cm x 0,70cm (compatível com colchão infantil tamanho padrão); 01 sobre lençol 140 cm x 100 cm; e 01 fronha 30 cm x 40 cm (medidas aproximadas). Na cor branca ou em tons neutros claros; sem estampa | 530,000 | JOGO | 25,20 | 13.356,00 |
| 3 | Travesseiro infantil, com dimensões aproximadas de 26 cm x 40 cm. Enchimento de 100% fibra de poliéster siliconada ou similar, com densidade leve, toque macio, antialérgico e atóxico, livre de odores. Revestimento externo de: tecido em 100% algodão ou misto (mínimo 70% algodão), com trama fechada; respirável, hipoalérgico e de fácil lavagem, na cor branca ou tons neutros sem estampa. Antialérgico, antiácaro e atóxico | 530,000 | UN | 7,78 | 4.123,40 |
| Total do Participante: | | | | | 25.234,40 |

Sistema: Compras - Usuário: kamrine. Emissão: 25/05/2026, às 15:00:25. Protocolo: eb793210-8ef5-40e4-92c0-109fed55885

Participante: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA (46.022.479/0001-68)


| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|---------|---------|----------------|------------------|
| 2 | Edredom infantil, adequado para uso em instituições de educação infantil (creches), confeccionado em tecido de microfibras 100% poliéster, com enchimento em manta de fibra de poliéster siliconada, antialérgica. Produto leve, macio, confortável e seguro para uso diário por crianças de 0 a 5 anos. Dimensões mínimas: 80 cm x 130 cm (largura x comprimento). Acabamento com costura reforçada em todo o contorno do edredom, sem partes soltas ou que possam representar risco à segurança da criança. Produto atóxico, hipoalérgico e livre de substâncias nocivas; ideal para crianças com sensibilidade respiratória. Cores ou estampas infantis variadas, unissex. Produto lavável, com secagem rápida, resistente a lavagens frequentes. Embalado individualmente, com identificação do fabricante, CNPJ, lote, e instruções de uso, lavagem e conservação. | 550,000 | UN | 30,00 | 16.500,00 |
| Total do Participante: | | | | | 16.500,00 |

Total Geral: 70.024,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% | 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 | R\$ 20.728,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% | 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 | R\$ 20.728,00 |
| MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE | 16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00 | R\$ 20.728,00 |
| MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE | 16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00 | R\$ 20.728,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% | 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 | R\$ 20.728,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25% | 16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00 | R\$ 20.728,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25% | 16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00 | R\$ 20.728,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25% | 16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00 | R\$ 20.728,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% | 16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00 | R\$ 20.728,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% | 16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00 | R\$ 20.728,00 |
| DESENVOLV. FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 18.010.08.243.0032.6002.3.3.90.30.00 | R\$ 5.163,75 |
| DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL | 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00 | R\$ 5.163,75 |

Cod465668

| | | |
|---|--|-------------------------|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 52/2026 | |
| | CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas | Telefone:(46) 3263-7000 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 84/2026
 b) **Licitação Nr.:** 52/2026 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data Homologação:** 25/05/2026
 e) **Objeto da Licitação:** Celebração de parceria com dispensa de chamamento público para repasse de recursos na modalidade do edital 01/2026 FMDCA para a UAPAR, classificado como custeio e repassado por tempo determinado.

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

| | Unid. | Qtde. | Descto (%) | Unit. | Total |
|--|-------|-------|------------|-------|-------|
|--|-------|-------|------------|-------|-------|

UNIAO DE AUTISTAS DE PALMAS E REGIAO - UAPAR

| | | | | | | |
|--------------------------|---|----|-------|-------|------------------|-----------|
| 1 | Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: UAPAR valor de R\$ 22.500,00. (2012303) | UN | 1,000 | 0,000 | 22.500,000 | 22.500,00 |
| Total Fornecedor: | | | | | 22.500,00 | |
| Total Geral: | | | | | 22.500,00 | |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES | 18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00 | R\$ 0,00 |
| FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00 | R\$ 0,00 |
| DESENVOLV. FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 18.010.08.243.0032.6002.3.3.90.39.00 | R\$ 0,00 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 84/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

Fundamentação legal: artigo 74, CAPUT, Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência de recurso na modalidade do Edital FIA nº 01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a União dos Autistas de Palmas e Região-UAPAR, classificado como custeio e repassado por tempo determinado, em conta específica apresentada pela entidade para atendimento em habilitação e reabilitação a crianças e adolescentes com deficiência da síndrome do espectro autista - TEA.

DATA BASE: 11/05/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 25/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Daniel Ricardo Langaro**.

CONTRATADA: UNIÃO DE AUTISTAS DE PALMAS E REGIÃO- UAPAR, entidade civil, sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo, inscrita no CNPJ sob nº 41.828.760/0001-79, com sede na Rua Rafael Ribas nº 63, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente, conforme ATA de Posse da Diretoria, datada em 11 de novembro de 2024, **Tompson Hugo Schneider**.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | | | |
|------------------|---|------|-----------|
| 08.243.0032.6002 | Desenvol. Fundo Municipal Ações Apoio Assist. Criança | 1934 | 3.3.50.43 |
| 08.243.0047.6004 | Subvenção Social a Entidades | 1000 | 3.3.50.43 |
| 08.244.0033.2052 | FNAS – Proteção Social Básica | 1000 | 3.3.50.43 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até 31 de dezembro de 2026.

Cod465671

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2026

PROCESSO Nº 86/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Ademir Roberto Pelizzari**.

OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, no pronto socorro para a população do município de Palmas; Serviços assistências a Saúde, compreendendo serviço de internamento hospitalar, conforme referência em AIHs; Serviços para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense, Retirada de Órgãos e Tecidos e Repasse de Recursos para Nefrologia.

| Lote | Descritivo | Un. de medida | Quant. | Valor unitário | Valor Total (ano) |
|------|--|---------------|--------|----------------|-------------------|
| 01 | Contratação para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com atendimento a porta de entrada da Rede Paraná Urgência conforme Resolução 166/2016 da SESA-PR. | Mês | 12 | R\$ 200.000,00 | R\$ 2.400.000,00 |
| 02 | Contratação para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, no pronto socorro para população própria do município de Palmas, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com serviço habilitado no SUS e de retaguarda municipal referenciado pelo UPA/SAMU/Bombeiros, Rede Municipal/Clinica da Mulher de acordo com normas vigentes do SUS, incluindo atendimento integral na especialidade de ortopedia e cirurgia geral de média complexidade abrangendo diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, bem como acompanhamento ambulatorial e primeiro pós-operatório, conforme necessidade médica. | Mês | 12 | R\$ 350.000,00 | R\$ 4.200.000,00 |
| 03 | Prestação de Serviços Assistenciais a saúde, compreendendo serviços de internamento hospitalar, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES, habilitados/credenciados ao SUS, para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme metas físico-financeiras programadas. | Mês | 12 | R\$ 500.000,00 | R\$ 6.000.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-----|---------------|----------------|
| 04 | Parto – risco intermediário – Rede Mãe Paranaense. | Un | 800 | R\$ 640,00 | R\$ 512.000,00 |
| 05 | Prestação de serviço p/ realização de procedimentos de busca ativa e retirada de múltiplos órgãos e tecidos. | MÊS | 12 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| 06 | Incorporação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar conforme Portaria. 2.949 de 27/12/2016. | Mês | 12 | R\$ 61.525,28 | R\$ 738.303,36 |
| 07 | Repasso de recursos – Grupo: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Ação Detalhada: FAEC – NEFROLOGIA. (75877-1) | Mês | 12 | R\$ 4.433,21 | R\$ 53.198,52 |
| Valor Total R\$ 13.933.501,88 | | | | | |

RECURSOS:

| | | | |
|------------------|--|------------------------------|-------------------------------------|
| 10.301.0034.2045 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 1303 1494 | 3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.39 |
| 10.301.0034.2044 | Manutenção dos Serviços de Saúde | 1000 1494 1496 1510 | 3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.39 |
| 10.301.0034.2046 | Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica | 1494 1495 | 3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.39 |
| 10.301.0034.2049 | Manutenção dos Programas do SUS MAC | 1494 1496 | 3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.39 |

VALOR: R\$ 13.933.501,88

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod465689

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Data da Assinatura do Termo de Acordo: 20 de janeiro de 2026.

COOPERANTE – MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.161.181/0001-08, com sede administrativa na Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, DANIEL RICARDO LANGARO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Paraná, à Rua Bispo Dom Carlos, nº 957, Centro, portador da Cédula de Identidade Nº 3.442.704-6 e contribuinte federal sob nº xxx.726.xxx-49.

COOPERADO – PARQUE TECNOLÓGICO DA LAPA-SABERtec, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.544.981/0001-02, com sede na Rua Eufrásio Cortes, nº 56, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, criada com apoio e suporte da Universidade Federal do Paraná-UFRPR, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Edson da Silva Lima Junior, doravante denominado SABERtec, ora denominados Cooperados, infra-assinados, pelas cláusulas e condições seguintes, depois de bem ponderadas suas recíprocas posições, direitos e interesses.

Objeto – Estabelecer a cooperação técnica, científica e tecnológica entre o MUNICÍPIO e o SABERtec para o planejamento, estruturação e implementação do Programa “Acelera Palmas”.

O referido programa visa promover o desenvolvimento integrado e sustentável do município, atuando em eixos estratégicos que incluem:

- a) O fomento à Ovinocultura de alta performance;
- b) O desenvolvimento da Bioeconomia Circular e valorização de resíduos;
- c) A monetização de Capital Natural e serviços ecossistêmicos;
- d) A implantação de projetos de Aceleração Social, educacionais e afins;
- e) A aplicação de Inovação e Tecnologias transversais para o desenvolvimento local.
- f) Assessoria a captação de recursos, apoiando o desenvolvimento de ciência tecnologia e inovação locais, apoiando o ecossistema, e infraestrutura necessários.

Valor – O Acordo, em si, não gera obrigações financeiras entre as partes.

Vigência – O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 25 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465605

PORTARIA Nº 22.720

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE DE PALMAS PARANÁ, oriundo do Processo Administrativo nº 80/2026, Inexigibilidade nº 49/2026 – Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revogando eventuais disposições em contrário:

| Secretaria | Fiscalizador/Gestor | Nome do Servidor | Matrícula Funcional |
|--|-------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Gestor | Rubiana Cristine Matoso Terencio | 3204030 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Fiscal Técnico/Administrativo | Terezinha Rosa Bobela | 1204961 |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 25 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465614

PORTARIA Nº 22.719

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026 – CÂRITAS DIOCESANA DE PALMAS-ESCOLA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PALMAS – EISPAL, oriundo do Processo Administrativo nº 79/2026, Inexigibilidade nº 48/2026 – Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revogando eventuais disposições em contrário:

| Secretaria | Fiscalizador/Gestor | Nome do Servidor | Matrícula Funcional |
|--|-------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Gestor | Rubiana Cristine Matoso Terencio | 3204030 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Fiscal Técnico/Administrativo | Terezinha Rosa Bobela | 1204961 |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 25 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465611

PORTARIA Nº 22.718

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026 – CÂRITAS DIOCESANAS – LAR DOS VELHINHOS N.S. DAS GRAÇAS DE PALMAS PARANÁ, oriundo do Processo Administrativo nº 78/2026, Inexigibilidade nº 47/2026 – Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, revogando eventuais disposições em contrário:

| Secretaria | Fiscalizador/Gestor | Nome do Servidor | Matrícula Funcional |
|--|-------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Gestor | Rubiana Cristine Matoso Terencio | 3204030 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Fiscal Técnico/Administrativo | Terezinha Rosa Bobela | 1204961 |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 25 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465610

DECRETO Nº 4.585

Súmula: “Prorroga o prazo do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.577, de 11 de maio de 2026, que “Institui Comissão Técnica Especial para análise da obra–Construção da Escola Municipal Nascer Para Arte – Escola de Artes”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de continuidade das análises técnicas, aprofundamento das apurações e consolidação dos dados levantados no decorrer dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica Especial; Considerando o Memorando nº 7.059/2026, expedido pela Assessoria de Urbanismo e Trânsito; resolve

DECRETAR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 31 / 039

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo estipulado no art. 6º do Decreto Municipal nº 4.577, de 11 de maio de 2026, que Institui Comissão Técnica Especial para análise da obra – Construção da Escola Municipal Nascer Para Arte – Escola de Artes–Conclusão dos trabalhos e apresentação de Laudo Técnico Circunstanciado–para a data de 10 de junho de 2026.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 25 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 009/2026

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

Aprovar o Programação Anual de Saúde de 2027 (PAS).

Pranchita, 26 de março de 2026.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod465603

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 010/2026

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.


RESOLVE:

Deliberar “AD Referendum” : Aprovar a reprogramação de saldo da Resolução 860/22.

Pranchita, 22 de maio de 2026.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod465664

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 33 / 039

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

| | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
| Nome do servidor (a): Paulo de Moura Vidal | | Solicitação do servidor nº: 02 | |
| Nº de Diárias: 01 | | Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde | |
| Banco: | Nº Agência: | Nº conta p/ depósito: | |
| CPF.: | RG.: | Chave PIX: | |
| Origem da viagem: <u>Prancida</u> UF: <u>PR</u> | Destino da viagem: <u>Boa Branca</u> UF: <u>PR</u> | | |
| Data da saída: <u>25/05/2026</u> | Hora da saída: <u>10:00 horas</u> | Data do retorno: <u>25/05/2026</u> | Hora do retorno: <u>18:00 horas</u> |
| Natureza da diária: | | | |
| <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50 | | | |
| Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/> | | Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não | |
| Objetivo da viagem: <u>Transporte de pacientes para consulta médica e tratamento.</u> | | Veículo: <u>Vintus</u> Placa: <u>2103</u> | |

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
 Sim () Não
 Há prestação de conta pendente: () Sim Não
Myara Dalla Lilha
 Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Paulo de Moura Vidal
 Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido
 Indeferido

RONIMAR ELEANORO
 SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANORO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.05.25 13:48:15 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

| | | | |
|--|--|---|-------------------------------------|
| Nome do servidor (a): Eder Arend | | Solicitação do servidor nº: 03 | |
| Nº de Diárias: 01 | | Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde | |
| Banco: | Nº Agência: | Nº conta p/ depósito: | |
| CPF.: | RG.: | Chave PIX: | |
| Origem da viagem: <u>Prancida</u> UF: <u>PR</u> | Destino da viagem: <u>Dous Rijsers</u> UF: <u>PR</u> | | |
| Data da saída: <u>25/05/2026</u> | Hora da saída: <u>10:00 horas</u> | Data do retorno: <u>25/05/2026</u> | Hora do retorno: <u>18:00 horas</u> |
| Natureza da diária: | | | |
| <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50 | | | |
| Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/> | | Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não | |
| Objetivo da viagem: <u>Transporte de pacientes para realizar consulta em Dous Rijsers.</u> | | Veículo: <u>Van Transit</u> Placa: <u>UAV 8C75</u> | |

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
 Sim () Não
 Há prestação de conta pendente: () Sim Não
Myara Dalla Lilha
 Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Eder Arend
 Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido
 Indeferido

RONIMAR ELEANORO
 SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANORO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.05.25 13:49:12 -03'00'

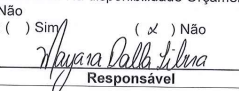
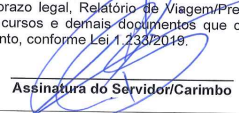
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 34 / 039

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

| | | | |
|--|--------------------------------|--|----------------------------------|
| Nome do servidor (a): JAKSON ROBERTO PASCHOAL | | Solicitação do servidor nº: 02 | |
| Nº de Diárias: 03 | | Cargo/Função: PROCURADOR | |
| Banco: SICOOB | Nº Agência: 4342 | Nº conta p/ depósito: 102.735-2 | |
| CPF.: 005.047.769-24 | RG.: 6.932.129-1 | Chave PIX: 46991232010 | |
| Origem da viagem: PRANCHITA | UF: PR | Destino da viagem: CURITIBA | UF: PR |
| Data da saída: 31/05/2026 | Hora da saída: 07:00 | Data do retorno: 04/03/2026 | Hora do retorno: 23:00 |
| Natureza da diária: <input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50 | | | |
| Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/> | | Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não | |
| Objetivo da viagem: Capacitação presencial "Imersão em I.A. Jurídica", promovida pela Faculdade Unypública / UNYFLEX (instituição com certificação reconhecida pelo MEC). Capacitação direcionada a procuradoria jurídica. | | Veículo: Placa: | |
| DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (X) Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não  Responsável | | | |
| TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE | | | |
| Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.  Assinatura do Servidor/Carimbo | | | |
| DESPACHO DO PREFEITO: | | | |
| (X) Deferido () Indeferido | | | |

Cod465657

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026 REF. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, inscrito o CNPJ 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Ronimar Eleandro Sartor**, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com a empresa **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA**, CNPJ 06.133.990/0001-12, com sede na RUA DONA CECILIA, SN - CEP: 89985-000 - BAIRRO: CENTRO - Palma Sola/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EDERSON DAL MAGRO**, inscrito no CPF Nº 021.252.709-60, residente e domiciliado na RUA DONA CECILIA, SN - CEP: 89985-000 - BAIRRO: CENTRO - Palma Sola/SC, referente ao Contrato Administrativo nº 84/2026, que tem por objeto a **Execução de Obra de Pavimentação Poliébrica em Estrada Rural**, para cumprimento de **CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA nº 958462/2024 - TRANSFEREGOV.BR nº 002104/2024**, firmado mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto incluir Cláusula Contratual ao Contrato Administrativo nº 84/2026, conforme determina a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE NOVA CLÁUSULA CONTRATUAL: Fica incluída ao Contrato Administrativo nº 84/2026, a **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a conceder livre acesso aos servidores do concedente, aos órgãos de controle interno e externo da União, aos funcionários da mandataria e aos apoiadores técnicos, quando houver, aos documentos e registros contábeis da empresa referentes ao objeto contratado, bem como a prestar as informações que forem solicitadas, nos termos do art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, *caput*, da Lei 14.133/2021 e Art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 84/2026, bem como a vinculação ao processo de licitação modalidade Concorrência nº 02/2026.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, assinam o presente Termo de Apostilamento para um só efeito de direito.

Pranchita/PR, em 20 de maio de 2026.

RONIMAR
ELEANDRO
SARTOR:86
605178904
Ronimar Eleandro Sartor
Contratante

Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904
Dados: 2026.05.25 15:52:13 -03'00'

Assinado de forma digital por PEDREIRA PALMA SOLA LTDA:06133990000112
Dados: 2026.05.25 13:36:34 -03'00'

PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
CNPJ nº 06.133.990/0001-12
Contratada

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364-Centro- CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

Cod465692

PORTARIA Nº 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

CONCEDER

a **CARLOS PADILHA FRANCESCONI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias de férias a partir de 25 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 09/04/2025 a 08/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE MAIO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod465618

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 11 de junho de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, MODO DE DISPUTA **ABERTO**, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN MINIBUS TRANSPORTE PASSAGEIROS**. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681.

Pranchita/PR, 25 de maio de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod465637

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: 27.964.470 JESSICA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO.
CNPJ Nº 27.964.470/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 8/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.659,80 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Pranchita, 25 de maio de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: BUGRE COMERCIAL EIRELI.
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 8/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.114,80 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).
Pranchita, 25 de maio de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.
CNPJ Nº 55.358.183/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 8/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.566,50 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 25 de maio de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: KALIANA CHARYEL NARDI.
CNPJ Nº 63.031.327/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 8/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.599,50 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 25 de maio de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: KW INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 14.208.959/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 8/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.088,00 (Três Mil e Oitenta e Oito Reais).
Pranchita, 25 de maio de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: LIRIO GIFT PERSONALIZADOS.
CNPJ Nº 58.648.465/0001-33.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 8/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.857,50 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 25 de maio de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MARCELO SIMONI.
CNPJ Nº 37.652.289/0001-33.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 8/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.510,50 (Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 25 de maio de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO.
CNPJ Nº 61.499.004/0001-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 8/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.998,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
Pranchita, 25 de maio de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod465656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.387, DE 25 DE MAIO DE 2026

Homologa a atribuição de Carga Horária Extraordinária a Servidora Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Extraordinária à servidora municipal abaixo relacionada, para o exercício de suas funções, no período e unidade escolar especificados, conforme quadro demonstrativo a seguir:

| PROFESSOR | TOTAL DE HORAS | ESCOLA | PERÍODO |
|------------------------------|----------------|----------------------------------|-------------------------|
| Iale Rosângela do Nascimento | 03 | Escola Municipal do Castro Alves | 01/04/2026 a 30/05/2026 |

Art. 2º As horas atribuídas nesta Portaria caracterizam-se como Carga Horária Extraordinária, nos termos da legislação vigente, fazendo jus a servidora à remuneração correspondente, calculada conforme a base legal mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos à data de início do período estabelecido no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.–São João, 25 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod465606

PORTARIA Nº 7.388, DE 25 DE MAIO DE 2026

Homologa licença por motivo de falecimento de parente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei nº 1.205, de 15 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 02 (dois) dias de licença por motivo de falecimento de parente à servidora Lucimara Alexandra De Fraga, inscrita no CPF sob o nº 059.xxx.xxx-88, para usufruto no período de 18 de maio de 2026 a 19 de maio de 2026, em razão do falecimento de seu tio, Senhor Altair Corrêa Fraga, conforme as disposições legais vigentes.

Art. 2º Homologar a concessão de 07 (sete) dias de licença por motivo de falecimento de parente à servidora Sidiane Maria Sheid, inscrita no CPF sob o nº 066.xxx.xxx-57, para usufruto no período de 16 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, em razão do falecimento de seu pai, Senhor Adelmir Scheid, conforme as disposições legais vigentes.

Art. 3º Homologar a concessão de 02 (dois) dias de licença por motivo de falecimento de parente à servidora Elisane Giovanella, inscrita no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-67, para usufruto no período de 12 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, em razão do falecimento de seu sogro, Senhor Tomaz Teixeira de Oliveira, conforme as disposições legais vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.–São João, 25 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod465607

PORTARIA Nº 7.389, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização de convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente à realização da 22ª Festa da Fogueira e da 6ª Expo São João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Municipal Grazieli Sbisigo, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-0 e CPF nº 091.xxx.xxx-46 como Gestora do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente à 22ª Festa da Fogueira e 6ª Expo São João.

Art. 2º Designar o servidor público Municipal Jean Emanuel Venâncio, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Cultura e Turismo, portador do RG nº 7.xxx.xxx-0 e CPF nº 032.xxx.xxx-42 como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente à 22ª Festa da Fogueira e 6ª Expo São João.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 25 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod465609

PORTARIA Nº 7.390, DE 25 DE MAIO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eliane Maria Eichstatt, CPF nº 066.xxx.xxx- 07, para o cargo efetivo de Professor 40h, em 22/05/2026.

Art. 2º Nomear Diovana Caroline Weiss, CPF nº 085.xxx.xxx- 94, para o cargo efetivo de Professor 20h, em 25/05/2026.

Art. 3º Nomear Evandro da Rosa, CPF nº 075.xxx.xxx- 69, para o cargo efetivo de

Professor 20h, em de 25/05/2026.

Art. 4º Nomear Loreni Maria Candido Balbinot, CPF nº 045.xxx.xxx- 95, para o cargo efetivo de Professor 20h, em 25/05/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 25 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod465677

Extrato do Termo de Cooperação nº 001/2026, de 22/04/2026.

Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de São João-PR e a Associação Esportiva Clube Botafogo. Objeto: autorização de uso de estrutura esportiva e realização de melhorias, quando aplicável. Vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação.

Cod465602

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2026

UASG: 987871 – Município de São João/PR

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoramento em gestão de projetos públicos, compreendendo apoio integral à captação de recursos, elaboração, acompanhamento e gestão de propostas, suporte à operacionalização de sistemas de transferências interfederativas, orientação na execução e prestação de contas, bem como capacitação técnica de servidores municipais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São João/PR.

Valor total estimado: R\$ 76.920,00.

Início do recebimento das propostas: 26/05/2026, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 11/06/2026, às 08h59min. Início da sessão pública/ disputa de lances: 11/06/2026, às 09h00min.

Modo de disputa: Aberto.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município de São João/PR e junto ao Setor de Licitações. Informações:

E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br Telefone: (46) 3533-8325 Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR.

Horário de atendimento: das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00. São João/PR, 26 de maio de 2026.

ANDERSON CAMARGO CARDOSO–Agente de Contratação/Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90034/2026, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração extrusada de categoria Premium para cães e gatos adultos, destinada ao suporte nutricional dos animais amparados pela ONG SOS Animais, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São João/PR, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:

| Item | Empresa | CNPJ | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1 | EVERESTE COMERCIO DE RACOES LTDA | 51.241.544/0001-86 | 26.397,60 |
| 2 | EVERESTE COMERCIO DE RACOES LTDA | 51.241.544/0001-86 | 10.799,40 |

São João/PR, 25 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal de São João

Zanella Ferreira–Prefeito Municipal

Cod465691

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 185/2026

Data 25/05/2026

Súmula. Concede Licença Especial a servidora RENATA SUZZIN TOSCAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora RENATA SUZZIN TOSCAN, matrícula nº 5381, licença Especial de que trata o Art. 127, da Lei Municipal nº 002/2024, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 25 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod465680

DECRETO Nº 186/2026

Data 25/05/2026

Súmula. Nomeia MAISA MONDARDO para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada MAISA MONDARDO, inscrita no CPF sob nº 109.XXX.449-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 25 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod465682

Portaria nº 018/2026.

Data 25/05/2026

SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotada a servidora MAISA MONDARDO, inscrita no CPF sob nº 109.XXX.449-XX, ocupante do cargo Professor, no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod465683

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MANG FOODS LICITACOES EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 75/2026–Pregão -Uso até 30/04/26 nº 29/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 64.677,96 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1660 | 06.002.12.361.0006.2027 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1665 | 06.002.12.361.0006.2027 | 158 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1880 | 06.003.12.365.0006.2033 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1885 | 06.003.12.365.0006.2033 | 158 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2010 | 06.004.12.367.0006.2036 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2015 | 06.004.12.367.0006.2036 | 158 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 76/2026–Pregão -Uso até 30/04/26 nº 29/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 668.418,50 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1660 | 06.002.12.361.0006.2027 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1665 | 06.002.12.361.0006.2027 | 158 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1880 | 06.003.12.365.0006.2033 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1885 | 06.003.12.365.0006.2033 | 158 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2010 | 06.004.12.367.0006.2036 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2015 | 06.004.12.367.0006.2036 | 158 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa SERGIO LUIZ PASCOALOTO.

ESPÉCIE: Contrato nº 77/2026–Pregão -Uso até 30/04/26 nº 29/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 26.689,77 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2015 | 06.004.12.367.0006.2036 | 158 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 74/2026–Pregão -Uso até 30/04/26 nº 29/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 16.354,77 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1885 | 06.003.12.365.0006.2033 | 158 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2010 | 06.004.12.367.0006.2036 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465666

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2026

O Município de Verê/PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de Junho do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--|---|--------------------------------|-------------------|
| R. Pioneiro Fabiane, Esq. Rua José Antônio de Oliveira, Centro | Reforma Sec. Munic. de Assistência Social | 500,00 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Verê/PR e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Verê/PR, 25 de Maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Cod465667

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3618

Página 38 / 039

ARSS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é a (REABERTURA) de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados. ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

| Item | | Valor Total do Item |
|------|--|---------------------|
| 1 | Medfio Industria E Comercio De Artigos Odontológicos Ltda. | R\$ 9.836,45 |
| 2 | Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda | R\$ 697,50 |
| 3 | Fracassado | |
| 4 | DI Dental Ltda | R\$ 432,60 |
| 5 | Anulado | |
| 6 | Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 1.997,45 |
| 7 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 119.748,00 |
| 8 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 88.050,00 |
| 9 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 393,30 |
| 10 | Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 49,90 |
| 11 | T.D. & V. Comercio De Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda | R\$ 57.881,25 |
| 12 | Dentaria E Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda | R\$ 1.256,40 |
| 13 | Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda | R\$ 641.080,00 |
| 14 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 3.050,00 |
| 15 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 54,85 |
| 16 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 258,60 |
| 17 | Anulado | |
| 18 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 241,00 |
| 19 | Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda | R\$ 46.345,00 |
| 20 | Dentaria E Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda | R\$ 3.504,15 |
| 21 | Distribuidora Água Boa Ltda | R\$ 21.010,50 |
| 22 | Fracassado | |
| 23 | Berith Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 93,00 |
| 24 | Revogado | |
| 25 | Anulado | |
| 26 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 5.645,72 |
| 27 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 207,40 |

| | | |
|----|--|----------------|
| 28 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 191,28 |
| 29 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 191,28 |
| 30 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 101,28 |
| 31 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 101,28 |
| 32 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 99,96 |
| 33 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 99,96 |
| 34 | Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda | R\$ 133,48 |
| 35 | Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda | R\$ 134,48 |
| 36 | Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda | R\$ 133,52 |
| 37 | Berith Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 97,92 |
| 38 | Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda | R\$ 8.514,45 |
| 39 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 10.773,75 |
| 40 | Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda | R\$ 133,76 |
| 41 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 291,96 |
| 42 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 238,44 |
| 43 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 295,08 |
| 44 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 1.348,35 |
| 45 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 419,88 |
| 46 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 599,96 |
| 47 | Fracassado | |
| 48 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 126,76 |
| 49 | Golden Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 31,70 |
| 50 | Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda | R\$ 1.232,00 |
| 51 | Distribuidora Água Boa Ltda | R\$ 56,80 |
| 52 | Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda | R\$ 92,14 |
| 53 | Distribuidora Água Boa Ltda | R\$ 58,60 |
| 54 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 69,70 |
| 55 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 5.111,25 |
| 56 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 4.939,20 |
| 57 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 4.935,00 |
| 58 | Dental Med Plus Ltda | R\$ 4.825,70 |
| 59 | Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda | R\$ 3.237,60 |
| 60 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 21,30 |
| 61 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 90.819,05 |
| 62 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 59,96 |
| 63 | Dentaria E Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda | R\$ 142.457,28 |
| 64 | Fracassado | |



Página 3 de 3

| | | |
|--|--|---------------|
| 65 | Fracassado | |
| 66 | Tata Comercio De Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda. | R\$ 13.350,00 |
| 67 | Tata Comercio De Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda. | R\$ 13.500,00 |
| 68 | Tata Comercio De Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda. | R\$ 13.500,00 |
| 69 | Guilherme Xavier Piva Ltda | R\$ 49.898,00 |
| 70 | Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda | R\$ 53,74 |
| Valor total: R\$ 1.374.108,92 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos). | | |

Francisco Beltrão – PR, 25 de maio de 2026.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod465604

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

872606843

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas enterais, destinada a atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), e os 27 municípios consorciados, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

| Item | Valor Total |
|---|------------------|
| 1 Nutriport Comercial Ltda. | R\$ 173.492,64 |
| 2 Prodiel Nutrição Clínica S.A | R\$ 134.632,08 |
| 3 Prodiel Nutrição Clínica S.A | R\$ 136.063,20 |
| 4 Anulado | |
| 5 Merco Soluções Em Saúde S/A | R\$ 366.825,68 |
| 6 Merco Soluções Em Saúde S/A | R\$ 302.738,04 |
| 7 Merco Soluções Em Saúde S/A | R\$ 303.949,80 |
| 8 Merco Soluções Em Saúde S/A | R\$ 187.308,80 |
| 9 Merco Soluções Em Saúde S/A | R\$ 104.586,24 |
| 10 Supplement Labs Ltda | R\$ 313.042,86 |
| 11 Nutriport Comercial Ltda. | R\$ 177.624,96 |
| 12 Nutriport Comercial Ltda. | R\$ 292.439,56 |
| 13 Nutriport Comercial Ltda. | R\$ 746.798,52 |
| 14 Nutriport Comercial Ltda. | R\$ 811.105,92 |
| 15 Prív Industria De Suplementos Alimentares Ltda | R\$ 568.703,19 |
| 16 Prív Industria De Suplementos Alimentares Ltda | R\$ 411.198,45 |
| 17 Prodiel Nutrição Clínica S.A | R\$ 185.756,63 |
| 18 Merco Soluções Em Saúde S/A | R\$ 120.975,73 |
| 19 Prodiel Nutrição Clínica S.A | R\$ 386.298,00 |
| 20 Anulado | |
| 21 Anulado | |
| 22 Nutropolis Comercio De Produtos Alimentícios Em Geral Ltda | R\$ 342.880,00 |
| 23 Prodiel Nutrição Clínica S.A | R\$ 35.560,00 |
| 24 Effra In Hub De Comercio E Serviços Ltda | R\$ 128.690,40 |
| 25 Rbr Comercio De Produtos Medico Hospitalares Ltda | R\$ 3.746.544,36 |
| Valor total: R\$ 9.977.215,06 (nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e seis centavos). | |

Francisco Beltrão – PR, 22 de maio de 2026.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
22/05/2026 09:13:12
JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod465612

**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2026**

Tipo menor preço por lote (art. 33 da Lei Federal n.º14.133)

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Academia Terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II), destinados à estruturação e qualificação da academia terapêutica, com a finalidade de complementar e ampliar o acervo de equipamentos já existente.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 09 de junho de 2026.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial [CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste](https://www.consud.org), ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON
Data: 25/05/2026 11:43:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Henrique Franciscon
Pregoeiro
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod465651

**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**

Tipo menor preço por item (art. 33 da Lei Federal n.º14.133)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao aparelhamento e suporte operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 10 de junho de 2026.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial <https://www.consud.org>, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON
Data: 25/05/2026 11:32:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Henrique Franciscon
Pregoeiro
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod465655